

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2007.

Acrescenta Inciso ao Artigo 291, do Regimento Interno, que dispõe sobre Deveres do Vereador.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso XII, ao Artigo 291, com a seguinte redação:

“Art. 291 -

“XII – comparecer à Câmara Municipal diariamente e estar a disposição no mínimo ½ período, contribuindo para o bom desempenho dos trabalhos legislativos visando o interesse público”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Natanael dos Santos – Tié

Vereador Martim César

Vereador Felipe César

jms

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Companheiros:

Nos dias de hoje, a população exige e com razão, que cada vez mais o Vereador esteja presente e atuante em todos os quadrantes do Município.

Portanto, nada melhor do que desenvolvermos o nosso mandato conferido nas urnas, colaborando para o bom desempenho do Poder Legislativo, comparecendo as reuniões das Comissões, prestando informações, emitindo Pareceres, atendendo a população recebendo as suas proposituras, etc., ficando uma parte do dia aqui no prédio da Câmara executando estes serviços.

Esperamos contar com o apoio de todos os Companheiros.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 29 de janeiro de 2007.

Vereador Natanael dos Santos – Tié

Vereador Martim César

Vereador Felipe César